



MESTRADO PATRIMÔNIO CULTURAL CCSH - UFSM

EDITAL 01/2020 DE REDEDENCIAMENTO DE PROFESSORES DO PPG PATRIMÔNIO CULTURAL

A Coordenação e o Colegiado do PPGPC/CCSH/UFSM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecem as normas de recredenciamento dos docentes, em virtude do iminente início de novo Quadriênio no calendário da CAPES.

Artigo 1º – Os professores candidatos ao recredenciamento no PPGPC/UFSM fazem parte dos Núcleos Permanente e de Colaboradores do curso de Mestrado Profissional, desde que atendam às exigências referentes às solicitações e às produções, constantes neste Edital.

Parágrafo único: O processo de recredenciamento de que trata este edital, se destina a professores doutores, que mantêm vínculo com o PPGPC/UFSM, dos Núcleos Permanente e de Colaboradores. O pedido de recredenciamento deverá atender aos critérios estabelecidos por este Edital, para atuar na(s) respectiva(s) Linha(s) de Pesquisa(s) do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural.

Artigo 2º – O processo de recredenciamento atenderá o seguinte calendário:

Evento	Período
Divulgação do Edital	23 de novembro de 2020
Coleta das Informações pelo Comitê Científico	Até 30 de novembro de 2020, 17h
Análise das Informações pelo Comitê Científico	01 de dezembro de 2020
Divulgação dos resultados do processo de recredenciamento	02 de dezembro de 2020
Pedidos de recurso aos resultados do processo de seleção	Até 04 de dezembro de 2020, 17h
Divulgação dos resultados finais do processo de recredenciamento	07 de dezembro de 2020

Parágrafo Único: A documentação deve ser enviada em formato digital, em arquivos PDF, para o email comitecientifico.ppgpc.ufsm@gmail.com, conforme cronograma descrito no artigo 2º deste Edital, até 30 de novembro de 2020, no prazo máximo de 17h.

Artigo 3º – Para fins de recredenciamento, o docente deve entregar a seguinte documentação:

- Memorando ao Colegiado do PPGPC/UFSM, solicitando recredenciamento como docente no curso de Mestrado Profissional, declarando: 1) estar ciente das normas de credenciamento; 2) conhecimento das disposições constantes no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Patrimônio Cultural/UFSM;
- Ficha de avaliação, preenchida de acordo com as informações declaradas no Currículo Lattes/CNPq, com a produção comprovada do período a partir de janeiro de 2017. (ANEXO A).

Artigo 4º – Os candidatos serão reconhecidos a partir dos seguintes critérios:

- a) Comprovar no mínimo uma orientação no curso de Mestrado Profissional ao longo do último quadriênio (2017-2020);
- b) Comprovar ao menos uma publicação em periódicos Qualis, ou Livro (edição, capítulo ou organização), na classificação da Área Interdisciplinar da CAPES. (ANEXO A);
- c) Comprovar ao menos uma produção técnica. (ANEXO A).

Parágrafo único. O candidato que tiver ingressado durante o último quadriênio fica isento da cláusula “a” deste artigo.

Artigo 5º – A Comissão de Avaliação será composta pelo Comitê Científico do PPGPC/UFSM.

Artigo 6º – Casos não previstos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGPC/UFSM.

Santa Maria, 19 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Átila Augusto Stock da Rosa
Coordenador do PPGPC/UFSM

ANEXO A - FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do Docente: _____

Linha de Pesquisa: _____

Produto	Pontos por item	Quantidade de itens	Total de pontos
Autor ou co-autor de artigo em periódicos Qualis A1 e A2	5 Pontos/Artigo		
Autor ou co-autor de artigo em periódicos Qualis A3 e A4	3 Pontos/Artigo		
Autor ou co-autor de artigo em periódicos Qualis B1 e B2	2 Pontos/Artigo		
Autor ou co-autor de artigo em periódicos Qualis B3 e B4	1 Ponto/Artigo		
Autor ou co-autor de livro com ISBN e corpo editorial	5 Pontos/Livro		
Autor ou co-autor de capítulo de livro com ISBN e corpo editorial (máximo 2 capítulos por livro)	3 Pontos/Capítulo		
Organizador de livro com ISBN e corpo editorial	3 Pontos/Livro		
Produção técnica (máximo 5 produções)	1 Ponto/Item		

TOTAL: _____